



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ("RMA")

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CARGOPEX TRANSPORTES LTDA

maio de 2018

Ribeirão Preto, 31 de maio de 2018

MM. Juiz da 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto

Dr. Héber Mendes Batista

De acordo com o disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005, BL Consultoria e Participações Ribeirão Preto S/S LTDA, nomeada Administradora Judicial por este Juízo na r. decisão publicada em 04/07/2016, representada por Alexandre Borges Leite, conforme termo de compromisso, submete à apreciação de Vossa Excelência, o Relatório Mensal e Atividades (RMA), acompanhado de informações relevantes envolvendo a empresa Cargopex Transportes Ltda.

Os relatórios serão entregues mensalmente e reúnem informações e dados fornecidos à Administradora pela Recuperanda, além de informações obtidas pela própria Administradora Judicial.

A Recuperanda e seus consultores respondem pelas informações prestadas a Administradora e reproduzidas no relatório mensal de atividade.

O presente relatório deverá ser apensado como incidente ao processo principal, para que não atrapalhe o bom andamento da Recuperação Judicial.

SUMÁRIO EXECUTIVO - PRINCIPAIS PONTOS DO RELATÓRIO

1. A recuperanda apresentou um resultado líquido negativo de R\$ 1,5 milhões, e seu faturamento operacional foi de R\$ 902 mil. **O grande responsável pela queda brusca nos resultados do período foram as baixas de despesas indedutíveis provenientes de créditos prescritos baixados do ativo.**

NOTAS RELEVANTES E LIMITAÇÕES DO ESCOPO

Em 21/03/2016, a empresa CARGOPEX TRANSPORTES LTDA ajuizou pedido de Recuperação Judicial com base na Lei número 11.101 - Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF), de 09 de fevereiro de 2005.

Em atendimento ao disposto nas alíneas "c" e "d", inciso II, artigo 22 da LREF, essa Administradora Judicial nomeada, apresenta este Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente às atividades realizadas pela Recuperanda no mês de maio de 2018, bem como o acompanhamento de questões envolvendo o processo de recuperação judicial, questões relativas ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e quesitos reapresentados durante as análises.

Ressaltamos que as informações que constam no presente Relatório têm o objetivo de atualizar o Juízo da Recuperação Judicial e os demais interessados quanto aos últimos eventos e atividades da Recuperanda.

Enfatizamos que nos baseamos em informações disponibilizadas pela empresa e/ou por seus respectivos assessores com relação às análises já efetuadas sobre contingências.

O escopo deste trabalho, apesar de buscar informações e analisar documentos da Recuperanda, não contempla, por si só, a obrigação específica e determinada de detectar fraudes das operações, dos processos contábeis, dos registros e dos documentos da empresa.

EVENTOS SUBSEQUENTES

A análise tomou como base a posição patrimonial em 31 de maio de 2018 e as informações anteriores a essa data.

Ressaltamos que eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data-base deste relatório, e que não tenham sido levados ao conhecimento da Administradora Judicial, podem afetar a estimativa das análises da empresa.

USO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi preparado nos termos do art. 22, da Lei 11.101/05, para uso deste r. Juízo, sendo autorizada sua divulgação, desde que, na íntegra e conforme legislação vigente.

NOTAS DO AVALIADOR

A **BL Consultoria**¹ declara que:

- A BL realizou o Relatório Mensal de Atividade - (RMA²) da Cargopex na data de 31 de maio de 2018, conduzindo conforme o descrito abaixo:
 - As análises foram elaboradas de acordo com a NBC³ e os Princípios Contábeis definidos na Resolução CFC⁴ nº. 750/93 e a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade está regulamentada na Resolução CFC nº. 1.328/11.
- Seu controlador e as pessoas a ele vinculadas, não são titulares de nenhuma espécie de ações, nem de dos valores mobiliários emitidos pela empresa, ou derivativos neles referenciados;
- Não há potencial conflito de interesses que diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções como avaliador independente;

As projeções operacionais e financeiras da empresa foram baseadas em informações obtidas junto à empresa e em outras informações públicas, e a BL assumiu que tais projeções refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis com relação à futura performance financeira da empresa

¹ Doravante BL

² RMA: Relatório Mensal de Atividade

³ Normas Brasileiras de Contabilidade

⁴ CFC: Conselho Federal de Contabilidade

RESUMO

1. A Recuperanda apresenta no acumulado do ano um resultado líquido negativo de R\$ 1,5 milhões, e seu faturamento operacional de R\$ 902 mil. **O grande responsável pela queda brusca nos resultados do período foram as baixas de despesas indedutíveis provenientes de créditos prescritos baixados do ativo.**



2. No mês, a distribuição dos resultados em sua maioria foi destinada às despesas indedutíveis que somaram R\$1,4 milhões.

3. Os valores de caixa apresentaram melhora de R\$19 mil em relação ao mês anterior, porém as disponibilidades da empresa continuam com valores baixos, somando R\$ 88 mil.
4. O ciclo financeiro mostra que a Recuperanda possui mais de 300 dias para recebimento de seus credores e poucos dias para pagamento de seus fornecedores, portanto gerando uma alta necessidade de capital de giro (R\$2,8 milhões).
5. Conforme mencionado no tópico 1, a Recuperanda efetuou a baixa de créditos prescritos do ativo para o resultado, culminando para um alto valor de despesas, portanto afetando negativamente a geração de caixa EBITDA da companhia que foi negativa em R\$ 1,4 milhões.

RESULTADOS

- No mês de maio/18, as receitas operacionais atingiram R\$ 148,4 mil, uma diminuição em relação a abril de R\$ 16,1 mil. No acumulado do ano, a Recuperanda apresenta uma Receita acumulada de R\$902,8 mil, em sua maioria advinda das receitas de transportes próprios.



- Os custos apresentaram queda de 9,7% em comparação ao mês anterior, somando 102,6 mil, o que representa de 62% da Receita sendo os custos mais relevantes os salários de mão de obra direta (R\$17,5 mil), a depreciação dos transportes (R\$ 16,1 mil) e o custo de serviços de terceiros (R\$ 56 mil).

3. No tocante às despesas, houve um aumento significativo no mês de maio/18 de R\$ 1,5 milhões referente a baixa como despesa de créditos prescritos, no valor de R\$1,5 milhões.
4. Devido ao aumento excessivo das despesas, a empresa apresentou o maior prejuízo dos últimos 6 meses, totalizando R\$ 1,4 milhões.
5. O Markup⁵ evidencia através do gráfico a grande distorção do aumento das despesas culminando para o grande prejuízo de maio/18.
6. O Ponto de equilíbrio em maio/15 apresentou valor de R\$5 milhões, impulsionado principalmente pelo aumento das despesas indedutíveis.

⁵ Indicador que avalia se o preço exercido pela empresa é adequado para a sua estrutura de custos e despesas. Esse indicador mostra o fator que multiplica o custo para obter o preço que a empresa atua no período presente. É um indicador importante para entender se o preço atual é sustentável, ou seja, cobre todos os custos e despesas da empresa e traz lucro.

FOLHA DE PAGAMENTOS

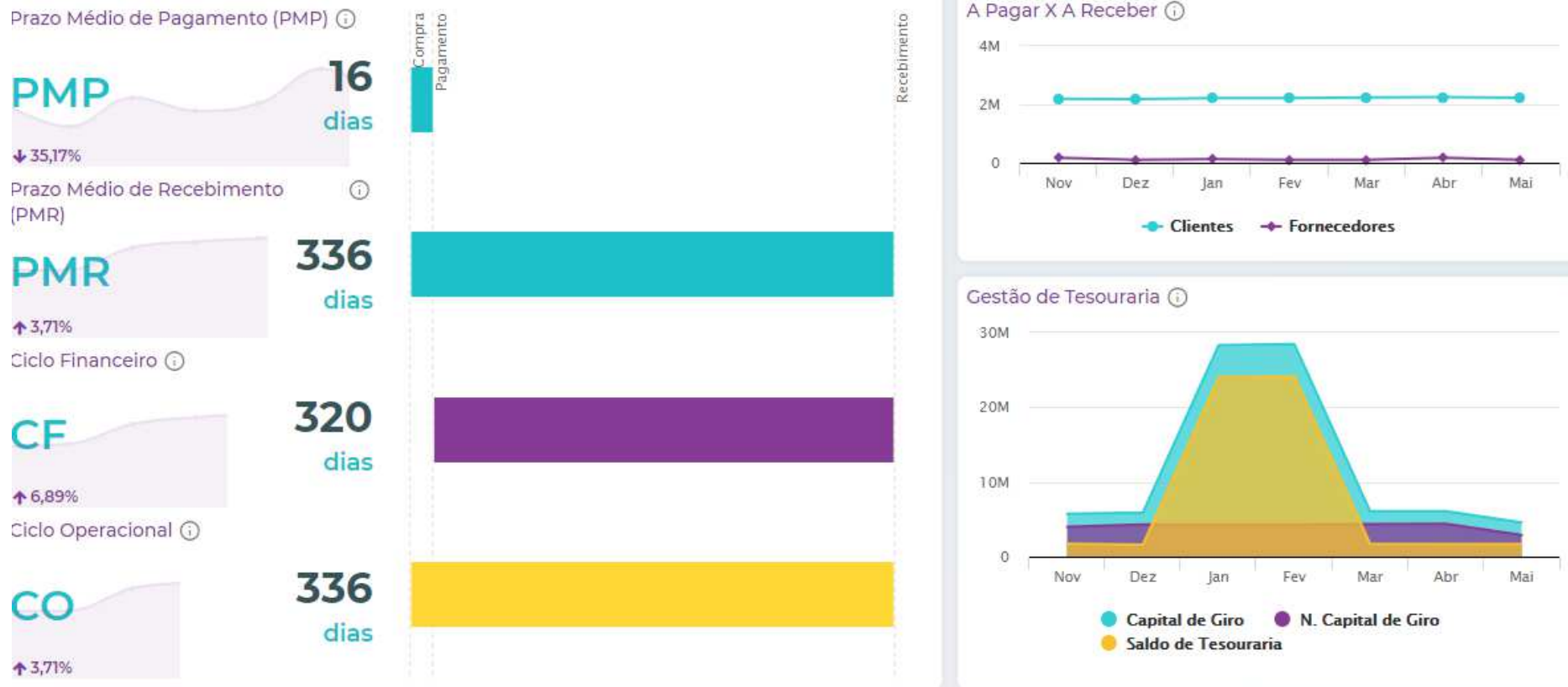
- Em maio, o peso da folha manteve tendência de queda, atingindo 14,88% da Receita, sendo as despesas com pessoal aproximadamente R\$ 148 mil.



- As provisões trabalhistas também apresentaram queda, representando R\$ 51 mil no período, seguindo a tendência de queda dos valores das despesas com pessoal.
- Os salários representaram 70% da folha de pagamentos no mês de maio/18, fazendo parte principalmente os salários com mão de obra direta que somaram 11% de todos os custos do mês.

CAPITAL DE GIRO

- O prazo médio de pagamentos diminuiu no mês de maio/18 para 16 dias, denota que a empresa está com baixo poder de negociação com seus fornecedores, já que as compras estão com valor de R\$904 mil e a conta de fornecedores apenas R\$ 102 mil.

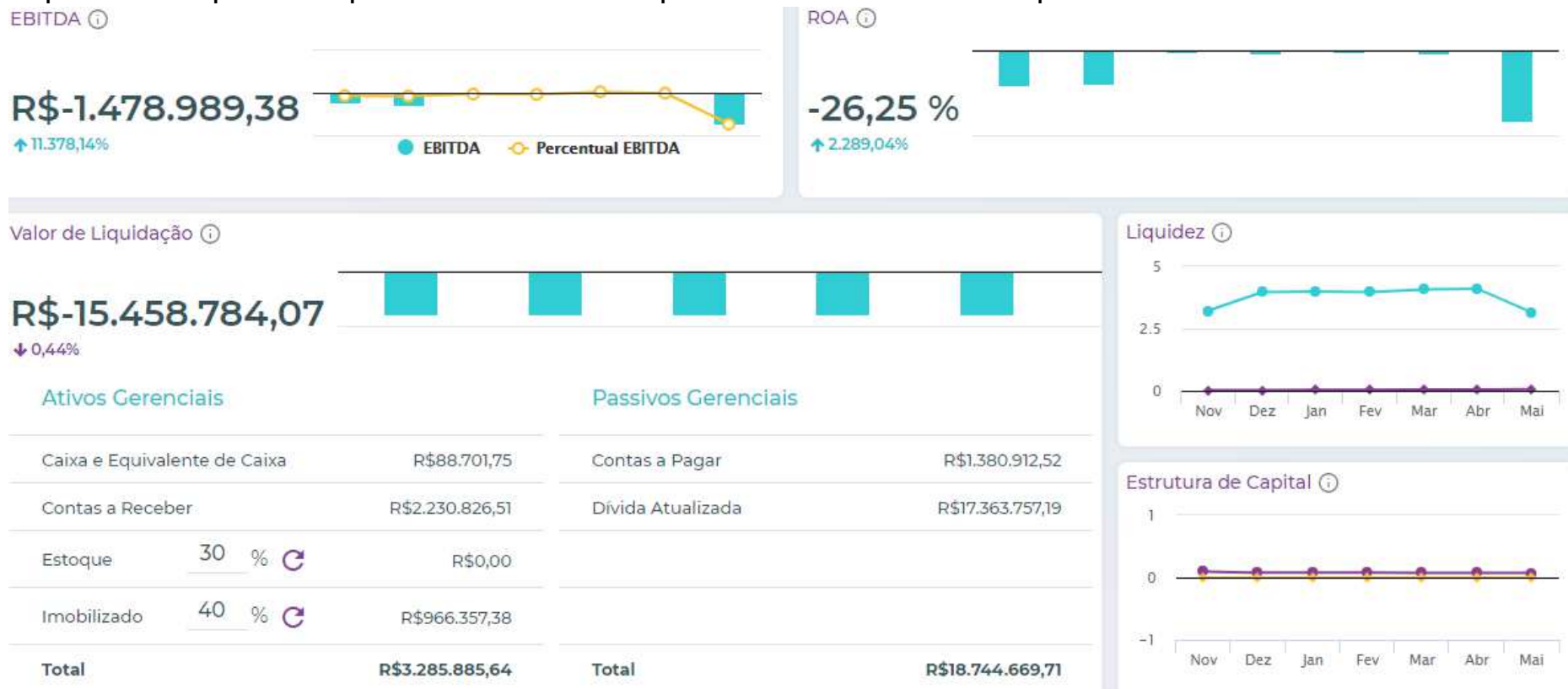


- Já o prazo médio de recebimento, continua extremamente alto, acima de 300 dias, puxado por saldo na conta de clientes de R\$ 2,2 milhões, representando mais que o dobro da receita.

3. A empresa possui altos valores de ciclo financeiro e ciclo operacional, devido à discrepância dos prazos de pagamentos e recebimentos, culminando para uma alta necessidade de capital de giro (R\$ 2,8 milhões) para manter as operações.

AVALIAÇÃO

- O EBITDA⁶ teve queda acentuada em maio/18, registrando valor negativo de R\$ -1,47 milhões, impulsionado pelas despesas não dedutíveis provenientes dos créditos prescritos baixados do ativo.



- No mês, o retorno sobre os ativos, que indica a rentabilidade da empresa em comparação com os ativos empregados, ficou negativo em 26,25%, desempenho muito abaixo se comparado com os 4 meses

⁶ Significa Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Que é a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros, impostos, depreciações e amortizações.

anteriores cujo indicador se aproximava de zero, isto ocorre devido ao alto prejuízo registrado no período.

3. O valor de liquidação da Recuperanda, isto é, quanto sobraria no caso de uma venda forçada de seus ativos para pagar fornecedores, continua na casa dos R\$ 15 milhões negativos, ou seja, se vendidos todos os ativos da empresa, não serão suficientes para pagar suas dívidas.
4. A Recuperanda apresenta liquidez imediata quase nula, 0,06, denotando o baixo potencial da empresa em arcar com suas dívidas de curto prazo a partir de suas disponibilidades, os valores de caixa e equivalentes somam R\$ 88 mil enquanto suas dívidas de curto prazo R\$ 1,3 milhões. Já a liquidez seca em maio/18 apresentou valor de 3,15, menor do que o mês anterior, mostrando que a empresa possui ativos de curto prazo maiores do que suas dívidas de curto prazo, sendo o maior ativo o saldo de contar a receber de seus clientes.
5. A estrutura de capital da empresa mostra que o endividamento atual em sua maioria é de longo prazo e o patrimônio líquido da Recuperanda não está aplicado em ativos imobilizados em sua maioria.

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Detalhamento dos andamentos processuais:

CRONOGRAMA	FUNDAMENTO	PRAZO/STATUS
Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	-	20/04/2016
Envio das correspondências aos Credores, comunicando a data do pedido de Recuperação Judicial	Art. 22, inciso I, alínea "a", da LRF	OK
Publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no D.J.E.	-	27/04/2016
Publicação do edital previsto no §1º, do art. 52, da LRF	§1º, do art. 52, da LRF	05/05/2016
Prazo para apresentação de habilitações e divergência de créditos	15 dias, contados da publicação do edital no D.J.E. (§1º, art. 7º, da LRF)	Ok
Prazo para apresentar o Plano de Recuperação Judicial	60 dias, contados da publicação da decisão que deferir o processamento	Ok

	da Recuperação Judicial. (art. 53, da LRF)	
Publicação do edital de entrega do Plano	Parágrafo único do art. 55, da LRF	25/08/2016
Publicação do edital pela Administradora Judicial, previsto no §2º, art. 7º, da LRF	45 dias, contado do fim do prazo do edita previsto no §1º, do art. 7º, da LRF. (§2º, do art. 7º, da LRF)	25/08/2016
Prazo para apresentar Habilitação/Impugnação ao Juízo	10 dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, da LRF. (art. 8º, da LRF)	Ok
Prazo do <i>stay period</i>	180 dias, contado do deferimento do processamento da recuperação (§4º, do art. 6, da LRF)	Ok
Prazo para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	30 dias, contado da publicação da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º ou da	Ok

	publicação do edital previsto no art. 53 (o que ocorrer por último). (art. 55, da LRF)	
Publicação do edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores	150 dias, contados do deferimento do processamento da Recuperação Judicial. (§1º, do art. 56, da LRF)	Ok
Primeira Convocação para Assembleia Geral de Credores	-	04/11/2016
Segunda Convocação para Assembleia Geral de Credores	-	17/11/2016
Homologação do Plano e concessão da Recuperação Judicial	-	09/08/2017
Resumo da forma de pagamento aos Credores	<p>Todas as Classes Concursais – Regra Geral:</p> <p>Deságio: 60%</p> <p>Prazo de Pagamento: 12 anos</p> <p>Periodicidade dos Pagamentos: Anual (último dia útil do mês de julho)</p> <p>Carência: 18 meses da homologação do</p>	

	<p>Plano</p> <p>Primeiro Pagamento: 31/07/2019</p> <p>Juros: 5% a.a. capitalizados seguindo critérios específicos (cláusula 9.1 do plano)</p> <p>Correção monetária: Taxa Referencia (TR), calculada seguindo critérios específicos (cláusula 9.1 do plano)</p> <p>OBS.: Há previsão de pagamento diferenciado para os Credores Colaboradores (cláusula 9.3 do plano)</p>	
Fim do prazo de Recuperação Judicial	02 anos, contados da concessão da Recuperação Judicial. (art. 61, da LRF)	08/08/2019



© BL Adm. Judicial - Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil

Rua Aldo Focosi, 420 / Unidade 52 - Pres. Médici
CEP: 14091-310 / Telefone: +55 16 - 3103-7363